



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

[https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**Projeto de Lei nº 010, de 26 de junho de 2023**

Ementa: "Denomina conjunto e ruas do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".

Os Vereadores JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, APARECIDO MIGUEL, ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA, no exercício de suas atribuições legais, amparados na Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, especificamente, no artigo 29, inciso XVI, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e seus artigos 29, inciso XIV e 106, *Caput*, submetem à deliberação dos Ilustres Vereadores, o Projeto de Lei adiante, em regime de urgência:

**Art. 1º.** Fica denominado como "*Conjunto Nova Esperança*" o conjunto situado em área de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira - PR, registrada sob a matrícula nº 8.558 Registro de Imóveis 2º Serviço – Assaí - PR, Livro 2, Folha 1, descrita como Área Rural remanescente - Lote de terras nº 1.332-a, com área de 6,171 hectares, da Seção Amoreira, situada no município de São Sebastião da Amoreira, desta comarca de Assaí - PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; deste segue confrontando com ÁREA URBANA do município de São Sebastião da Amoreira; com seguintes azimutes e distâncias: 148°23' e de 473,26 m até o vértice SZVL-M-M044, de coordenadas N 7.403.861,58m e E 523.496,69m; situado na margem direita do CÓRREGO RIBEIRÃO PALMITAL, deste segue pelo referido jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 207°42' e de 34,85 m até o vértice SZVL-P-P163, de coordenadas N 7.403.830,73m e E 523.480,49m; 214°19' e de 11,49 m até o vértice SZVL-P-P164, de coordenadas N 7.403.821,24m e E 523.474,01m; 254°01' e de 10,57 m



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

[https://transparencia.betha.cloud/#/54I8UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/54I8UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

até o vértice SZVL-P-P165, de coordenadas N 7.403.818,33m e E 523.463,85m; 231°12' e de 7,72 m até o vértice SZVL-P-P166, de coordenadas N 7.403.813,49m e E 523.457,83m; 212°57' e de 21,03 m até o vértice SZVL-P-P167, de coordenadas N 7.403.795,85m e E 523.446,39m; 176°23' e de 6,77 m até o vértice SZVL-P-P168, de coordenadas N 7.403.789,09m e E 523.446,81m; 238°34' e de 11,89 m até o vértice SZVL-P-P169, de coordenadas N 7.403.782,89m e E 523.436,66m; 218°39' e de 15,86 m até o vértice SZVL-P-P170, de coordenadas N 7.403.770,51m e E 523.426,76m; 186°13' e de 15,89 m até o vértice SZVL-P-P171, de coordenadas N 7.403.754,72m e E 523.425,04m; 193°52' e de 8,68 m até o vértice SZVL-P-P172, de coordenadas N 7.403.746,29m e E 523.422,96m; 187°34' e de 11,17 m até o vértice SZVL-P-P173, de coordenadas N 7.403.735,22m e E 523.421,48m; 261°28' e de 10,64 m até o vértice SZVL-M-M045, de coordenadas N 7.403.733,64m e E 523.410,96m; deste segue confrontando com VILA RURAL "OS PIONEIROS"; com seguintes azimutes e distâncias: 329°32' e de 358,97 m até o vértice SZVL-M-M039, de coordenadas N 7.404.043,09m e E 523.229,03m; deste segue confrontando com SÍTIO MONTEIRO, matrícula 1.044, propriedade de ESPÓLIO DE JUVINIANO MONTEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 328°06' e de 112,03 m até o vértice SZVL-M-M038, de coordenadas N 7.404.138,20m e E 523.169,83m; deste segue confrontando com PROLONGAMENTO DA AV. PREF. ANTONIO FRANCISCHINI; com seguintes azimutes e distâncias: 31°55' e de 148,94 m até o vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** Fica denominada a Rua Projetada 1 (um) do referido conjunto como "Rua Valdevino Moura".

**Art. 3º.** Fica denominada a Rua Projetada 2 (dois) do referido conjunto como "Rua João Rodrigues de Almeida".

0002



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

[https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**Art. 4º.** Fica denominada a Rua Projetada 3 (três) do referido conjunto como “*Rua Martimiano Monteiro*”.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Paraná, 26 de junho de 2023.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023-2024

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**  
Vice-Presidente

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**  
1º Secretário

0003



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
[https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**APARECIDO MIGUEL**  
2º Secretário

**ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA**  
Vereador

**ANDRÉ LUIS TEIXEIRA**  
Vereador

**DEVAIR CRISPIM FERREIRA**  
Vereador

**MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**  
Vereadora

**SUMITAKA TAMURA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	27 / 06 / 23
HORAS	-
RECEBIDO POR	Ag

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun de  
São Sebastião da Amoreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

[https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**Mensagem justificativa**

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que ao final assinam, por livre iniciativa, vêm por meio do presente instrumento, cumprimentá-los e solicitar seus valiosos préstimos aos trabalhos desta Eminente Casa, com a apreciação do Projeto de Lei em tela, cujos motivos passam a expor adiante.

O presente projeto de lei visa homenagear os Senhores Valdevino Moura – falecido em 2018, João Rodrigues de Almeida - falecido em 14/02/2021 e Martimiano Monteiro – falecido em 14/05/2022, pelos relevantes serviços prestados ao município de São Sebastião da Amoreira.

Portanto, em memória a esses munícipes, esses Vereadores pedem aos Nobres Pares, a aprovação do presente projeto para nomear as ruas supracitadas, solicitando a sua tramitação em regime de urgência para fins de informação à Cohapar para continuidade dos trâmites referente ao convênio autorizado recentemente pela Lei Municipal nº 1.934/2023 e certos de que tal Projeto será aprovado por unanimidade, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de junho de 2023.

  
**JOSE APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023-2024



0005





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

[https://transparencia.betha.cloud/#/54I8UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/54I8UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**JOSE ARMANDO CURSINO NETO**  
Vice-Presidente

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**  
1º Secretário

**APARECIDO MIGUEL**  
2º Secretário

**ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA**  
Vereador

**ANDRE LUIS TEIXEIRA**  
Vereador

**DEVAIR CRISPIM FERREIRA**  
Vereador

**MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**  
Vereadora

**SUMITAKA TAMURA**  
Vereador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 1.934 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Súmula:* Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município, especificada no inciso I.

I – As unidades serão edificadas em área de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr, registrada sob a matrícula nº nº 8.558 Registro de Imóveis 2º Serviço – Assaí-Pr, Livro 2, Folha 1, descrita como Área Rural remanescente – Lote de terras nº 1.332-a, com área de 6,171 hectares, da Seção Amoreira, situada no município de São Sebastião da Amoreira, desta comarca de Assaí/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; deste segue confrontando com ÁREA URBANA do município de São Sebastião da Amoreira; com seguintes azimutes e distâncias: 148°23' e de 473,26 m até o vértice SZVL-M-M044, de coordenadas N 7.403.861,58m e E 523.496,69m; situado na margem direita do Córrego Ribeirão Palmital, deste segue pelo referido jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 207°42' e de 34,85 m até o vértice SZVL-P-P163, de coordenadas N 7.403.830,73m e E 523.480,49m; 214°19' e de 11,49 m até o vértice SZVL-P-P164, de coordenadas N 7.403.821,24m e E 523.474,01m; 254°01' e de 10,57 m até o vértice SZVL-P-P165, de coordenadas N 7.403.818,33m e E 523.463,85m; 231°12' e de 7,72 m até o vértice SZVL-P-P166, de coordenadas N 7.403.813,49m e E 523.457,83m; 212°57' e de 21,03 m até o vértice SZVL-P-P167, de coordenadas N 7.403.795,85m e E 523.446,39m; 176°23' e de 6,77 m até o vértice SZVL-P-P168, de coordenadas N 7.403.789,09m e E 523.446,81m; 238°34' e de 11,89 m até o vértice SZVL-P-P169, de coordenadas N 7.403.782,89m e E 523.436,66m; 218°39' e de 15,86 m até o vértice SZVL-P-P170, de coordenadas N 7.403.770,51m e E 523.426,76m; 186°13' e de 15,89 m até o vértice SZVL-P-P171, de coordenadas N 7.403.754,72m e E 523.425,04m; 193°52' e de 8,68 m até o vértice SZVL-P-P172, de coordenadas N 7.403.746,29m e E 523.422,96m; 187°34' e de 11,17 m até o vértice SZVL-P-P173, de coordenadas N 7.403.735,22m e E 523.421,48m; 261°28' e de 10,64 m até o vértice SZVL-M-M045, de coordenadas N 7.403.733,64m e E 523.410,96m; deste segue confrontando com VILA RURAL “OS PIONEIROS”; com seguintes azimutes e distâncias: 329°32' e de 358,97 m até o vértice SZVL-M-M039, de coordenadas N 7.404.043,09m e E 523.229,03m; deste segue confrontando com SÍTIO MONTEIRO, matrícula 1.044, propriedade de ESPÓLIO DE JUVINIANO MONTEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 328°06' e de 112,03 m até o vértice SZVL-M-M038, de coordenadas N 7.404.138,20m e E 523.169,83m; deste segue confrontando com PROLONGAMENTO DA AV. PREF. ANTONIO FRANCISCHINI; com seguintes azimutes e distâncias: 31°55' e de 148,94 m até o vértice SZVL-M-M043, de coordenadas N 7.404.264,60m e E 523.248,61m; ponto inicial da descrição deste perímetro”.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 6º** - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal nº 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2023.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida Antunes Pelloso  
Código Identificador:9B1F2BDE